



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2016

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 1057- 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 2.181/2016**

**DE: 20/09/2016**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 112.125,00(CENTO E DOZE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de R\$ 112.125,00(cento e doze mil, cento e vinte e cinco reais), Destinados a execução do contrato de repasse 832606/2016, processo 1032937-16, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, com a seguinte especificação:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.01 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Fonte: 831 CV 832606/2016 - MAPA - PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.

20.606.0015.1.179 – Aquisição de Patrulha Mecanizada Cv 8326068-2016 – MAPA.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 112.125,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de Arrecadação no exercício de 2016 no valor de R\$ 112.125,00(cento e doze mil, cento e vinte e cinco reais), Provenientes do contrato de repasse 832606/2016, processo 1032937-2016-, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

**Art. 3º** - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 20.606.0015.1.081- 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, fixada na Lei nº 2.144/2015 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2016.

**Art. 4º** - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.121/2015 para o Exercício de 2016.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques/PR, 20 de setembro de 2016.

**IVAR BAREA**  
**Prefeito Municipal**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo Município Capitão Leônidas Marques. A Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)